



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO N° 01/97

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 21 de maio de 1.997, aprovou e ele sanciona a presente

Resolução:

ARTIGO 1° - O artigo 1° da Resolução n° 05/96, passa a ter a seguinte redação: O valor de cada Bolsa de Estudo será de um salário mínimo vigente à época do pagamento devendo ser pago até o 1° dia de cada mês, sendo que a Câmara Municipal contribuirá com duas Bolsas de Estudo.

ARTIGO 2° - Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.32 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1° dia do mês de maio do corrente ano, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
21 de maio de 1.997

- Djalma Moreira Neri -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 21 de maio de 1.997, e publicada na imprensa local.

Rosângela Candelária Mantovani
-Rosângela Candelária Mantovani-
Diretora Legislativa de Administração